



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 15/2020/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 15 de abril de 2020.

A(os) Senhor(as) Gestores da: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL, CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING INST, PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E COORD DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

C.C: Gabinete do Reitor, Unidades acadêmicas e administrativas da UFC

Assunto: **Recomendações aos gestores de contratos em face da pandemia do COVID-19 – Guideline**

Senhor (a) Gestor de Contrato,

1. Considerando a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 09/CONSUNI, DE 08 DE ABRIL DE 2020, que suspendeu atividades presenciais na UFC até 30 de abril.
2. Considerando a necessidade de reforçar as medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Universidade Federal do Ceará;
3. Considerando as "Recomendações COVID-19 - Contratos de prestação de serviços terceirizados" disponibilizadas no [Portal de Compras do Governo Federal](#).
4. No intuito de subsidiar os Gestores de Contratos nas negociações junto as empresas de terceirização de mão de obra, foi elaborado pela PROPLAD o *guideline* abaixo para orientar as ações dos fiscais nas medidas sugeridas no OFÍCIO CIRCULAR 12/2020/PROPLAD/REITORIA (1334023).

BENEFÍCIOS	TERCEIRIZADOS				
	Em escala ou revezamento	Dispensado por Orientação	Teletrabalho	Redução da Carga Horária	Em férias
	OFÍCIO CIRCULAR 12/2020/PROPLAD/REITORIA				
VALE TRANSPORTE	PAGAR PROPORCIONAL AOS DIAS TRABALHADOS	NÃO PAGAR	NÃO PAGAR	PAGAR	-
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	PAGAR	PAGAR	PAGAR	PAGAR	-
PERICULOSIDADE	PAGAR	NÃO PAGAR	NÃO PAGAR	PAGAR	-
INSALUBRIDADE	PAGAR	NÃO PAGAR	NÃO PAGAR	PAGAR	-

CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE (MÓDULO 4.1)	PAGAR	DESCONTAR PROPORCIONALMENTE	NÃO PAGAR	PAGAR	DESCONTAR PROPORCIONALMENTE
--	-------	-----------------------------	-----------	-------	-----------------------------

5. Em caso de dúvida, pedimos que entre em contato com a Coordenadoria de Contratos e Convênios, no seguinte e-mail: cconv@proplad.ufc.br

Atenciosamente,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 20/04/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1344708** e o código CRC **A360A727**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.015108/2020-80

SEI nº 1344708